



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

*Japaratinga*  
O Paraíso é aqui

LEI Nº 323/2002.

Japaratinga/AL, 04 de Dezembro de 2002.

Dispõe sobre a criação de cargos públicos na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Japaratinga estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Carta Magna e Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados, na estrutura administrativa do município de Japaratinga, os cargos de provimento efetivo de Orientador Educacional, Orientador de Biblioteca, Professor Primário, Auxiliar de Serviços Gerais, e Vigilante, e de provimento em comissão, de coordenador Geral dos PCNs (parâmetros curriculares nacionais), Coordenador de Merenda Escolar e Coordenador de Programas Sociais.

**Art. 2º** - Os cargos descritos no anexo anteriormente mencionados, ficam fixados com os quantitativos necessários para o regular funcionamento da máquina executiva municipal, acrescidos dos graus de instrução exigíveis para o desempenho de cada função, de conformidade com o quadro demonstrativo anexo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão à conta de dotação Orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revoguem-se as disposições em contrário.

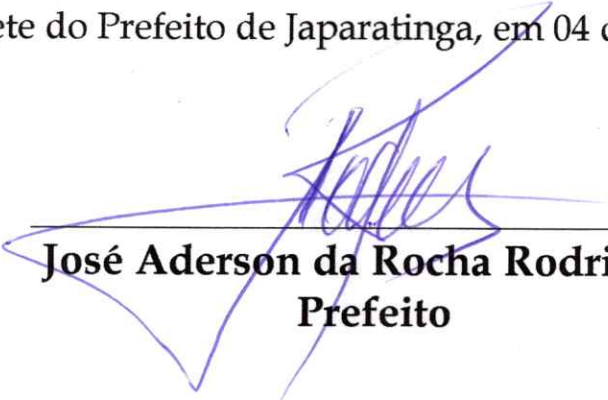


ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

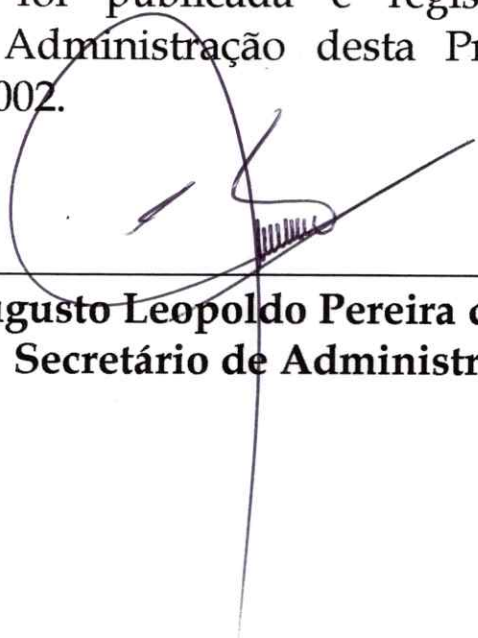
*Japaratinga*  
O Paraíso é aqui

Gabinete do Prefeito de Japaratinga, em 04 de Dezembro de 2002.



**José Aderson da Rocha Rodrigues**  
**Prefeito**

Apresente lei foi publicada e registrada na secretaria municipal de Administração desta Prefeitura, em 04 de Dezembro de 2002.



**Augusto Leopoldo Pereira da Costa**  
**Secretário de Administração**